PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
SEÇÃO DE CONTROLE DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL

TRT 7ª Região Fls. 177 Rub.

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

I. IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo/Documento	21.268/2014-3
Nº da Ordem de Serviço	**ORDEM DE SERVIÇO SCI.SCGAP Nº 17/2014**
Unidade Auditada	Secretaria de Tecnologia da Informação
Objeto da Auditoria	Controles internos administrativos estabelecidos no âmbito do TRT da 7ª Região relacionados às contratações na área de Tecnologia da Informação, compreendendo o período de janeiro a setembro de 2014.
Tipo de Auditoria	Conformidade

II. CONSTATAÇÕES

Constatação nº 01

Descrição sumária:

Encaminhamento intempestivo do Plano de Contratações de Tecnologia da Informação (TI) à Presidência

Recomendações:

Recomenda-se, para os próximos Planos de Contratação de TI, que seja observado as determinações contidas na Resolução CNJ nº 182/2013, especialmente no que diz respeito à sua submissão tempestiva à autoridade competente para aprovação.

Providências adotadas:

"Em observância à Resolução 182-CNJ, encaminhamos à presidência o Plano de contratações para o exercício de 2015, através do Memorando nº 101/2014. O referido plano foi submetido e aprovado pela Comissão de Informática, em reunião realizada no dia 19/11/2014, portanto, em data anterior ao previsto no §1º do art. 7º da mencionada Resolução. Seguem em anexo, o memorando e ata da reunião da comissão de informática".

Análise de auditoria:

Verificam-se nos autos os documentos probatórios da ata de reunião da Comissão de Informática, composta, sobretudo, pela autoridade máxima deste Regional. Dentre as diversas pautas abordadas, tratou-se do Plano de Contratações de TI para o exercício de 2015.

Conquanto tenham sido apresentadas as providências administrativas para elaboração do Plano de contratações de TI para o exercício de 2015, o aludido plano somente foi submetido à apreciação da Presidência deste Tribunal para deliberação, em **09/12/2014**, conforme demonstra o registro do protocolo levado a efeito pelo Memorando STI nº 101/2014 (Pg. Nº 27.406/2014-9), não obstante o art. 7º, §1º da Resolução CNJ nº 182/2013, determine que o plano de contratações de STIC deverá ser submetido, para deliberação da autoridade competente, até o dia **30 (trinta) de novembro de cada ano.**

Recomendação:
Recomenda-se, que quando da elaboração dos novos planos de contratações de STIC seja observado a determinação contida no art.7º, § 1º da Resolução CNJ nº 182/2013.

Constatação nº 02	
Descrição sumária:	
Plano de Contratações do exercício de 2014 desatualizado	
Recomendação:	
Recomenda-se, para aprimoramento do planejamento anual, que seja atualizado o Plano de Contratações do exercício de 2014.	
Providências adotadas:	
"Encaminhamos o plano de contratações do exercício de 2014 com verba do TRT e do CSJT, devidamente atualizados. Informamos ainda, que o plano foi apresentado e revisado pela Comissão de Informática em reunião realizada, também, no dia 19/11/2014".	
Análise de auditoria:	
Conforme informações prestadas pela Unidade auditada e os documentos trazidos à baila, pode-se concluir que a recomendação proposta pelo Controle Interno e acolhida pela Presidência deste Tribunal foi plenamente satisfeita.	

III. CONCLUSÃO

Em que pese as providências adotadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, esta equipe depreende ser necessário a observância, quando da elaboração dos novos planos de contratações de STIC, do prazo estabelecido no art.7º, § 1º da Resolução CNJ nº 182/2013.
Postas estas considerações, entende-se cumpridas as determinações propostas pela Presidência deste Pretório, o que demonstra os esforços empreendidos pela Unidade auditada para o aprimoramento de controles internos na área de tecnologia da informação.
Certamente tal conclusão não elide a necessidade de acompanhamento contínuo. Vislumbra-se, portanto, ser indispensável à realização de novas auditorias, após o tempo necessário para que as medidas em curso sejam implementadas e promovam alterações nos resultados.

Responsável pela Coordenação:	**Aprovação:**
FABIANO REGO DE SOUSA Coordenador de Serviço da SCGAP	**SONILDES DANTAS DE LACERDA** Secretária de Controle Interno
Data: 07/01/2015	**Data: 07/01/2015**